RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº **124/2022**
Processo Administrativo nº **1859/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³ OU SUPERIOR, DO TIPO TRUCK, COM ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

1. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de pedido de impugnação ao edital do pregão em epígrafe, formulado pela empresa AVANTE RENTAL MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PESADOS LTDA, neste ato chamada de Impugnante, no qual alega resumidamente as seguintes inconsistências no Edital do Pregão Presencial nº 124/2022, quais sejam:

I. Ausência de detalhamento sobre a mão de obra a ser contratada, o que inviabiliza a composição/formação do custo.
II. Ausência de horário e turno a serem contratados.
III. Ausência de Km que serão rodados por dia;
IV. Ausencia das atribuições do supervisor responsável por tratar assuntos com o fiscal de contrato.

Vejamos os pedidos apresentados pela licitante:

1. O conhecimento e acolhimento da presente Impugnação e seu total acolhimento, sendo julgada procedente para então ser retificado o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022 – CRP, AMPLA PARTICIPAÇÃO –

PROCESSO N° 1859/2022 por violar normas e princípios licitatórios e constitucionais;

2. A determinação da republicação do Edital, com a correção e complementação das informações pleiteadas, assim como seja reagendada a sessão inicialmente prevista para 12 de janeiro de 2023..

É o relato do necessário.

3. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, informo que o pedido de impugnação foi encaminhada para o e-mail pregao@pva.mt.gov.br. dia 10 de janeiro de 2023 às 11:11 em observância ao que dispõe expressamente o edital correspondente e as normas de regência vigentes.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 12/01/2023. Tendo em vista que o pedido de impugnação ao edital é tempestivo dessa forma, **admito** o pedido do mesmo pela tempestividade.

4. DA ANÁLISE DO MÉRITO

E análise ao Edital e Termo de Referência, que dá suporte ao pregão presencial nº 124/2022, observamos as ausências apontadas nos itens I à III, supramencionados, sendo que tais ausências serão sanadas no 1º Adendo modificador.

Ademais quanto ao item IV supramencionado, é importante esclarecer que manter preposto para contato imediato com o fiscal de contrato é a atribuição pura e simples do preposto, visto que este poderá resolver os eventuais problemas na execução do contrato o mais breve possível, sendo a ausência deste prejuízo direto a administração, quanto as funções exercidas por este perante a CONTRATADA, não são passíveis de análise ou indicação da contratante.

5. <u>DA DECISÃO</u>

Por todo o exposto, em homenagem aos princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público, **Defiro Parcialmente** a impugnação apresentada quanto ao edital 124/2022, para corrigir as ausências apontadas, tendo em vista que tal ato impactará na execução do serviço, e em observância ao artigo 21 §4º da lei 8.666/93.

Informo ainda aos demais licitantes que todos os documentos referentes ao presente pedido de esclarecimentos/impugnação encontram-se devidamente arquivados na forma física e digital, podendo ser acessado na íntegra por qualquer interessado, através da plataforma de licitações LICITANET (https://www.licitanet.com.br/index.html) ou realizando formalização de pedido encaminhado ao e-mail: pregaopva@pva.mt.gov.br.

Posto isso, dê-se ciência ao Impugnante e todos os demais licitantes, uma vez que, entendo estarem devidamente esclarecidas as questões suscitadas e igualmente resolvida as questões referentes a impugnação dos itens.

Primavera do Leste - MT, 31 de março de 2023.

Atenciosamente,

***Regiane Cristina da Silva do Carmo**
PREGOEIRA - Portaria nº 025/2023

***Wender de Souza Barros**
Membro da Equipe de Apoio

***Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**
Membro da Equipe de Apoio

*Original assinado nos autos